



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 25 / 10 / 11

Elisângela
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Helio

para relatar.

Em 25 / 10 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº - 199

PROCESSO AL – 1619/11

AUTOR: DEP. ISMAR MARQUES

RELATOR: HÉLIO ISAIAS

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Passa a denominar-se RAIMUNDO RODRIGUES PIMENTEL o trecho da PI-242, que liga a cidade de Wall Ferraz à cidade de Santo Inácio, e dá outras providências.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 inciso XI, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b”, 105 e art. 27, Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno, sendo uma das atribuições do Plenário, além dos constantes no arts. 61 e 62 da Constituição Estadual é a alteração da denominação de logradouros públicos.

Conforme informação da Seção de Documentação nos ementários não consta Lei ou Decreto que denomine o trecho da PI-242, que liga a cidade de Wall Ferraz à cidade de Santo Inácio.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 15 de março de 2012.**

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator

